

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 878 DE 20 DE JUNHO DE 1 977.

Dá a denominação de "Dr. JOSÉ RODRIGUES FONTES", ao Centro Educacional do bairro Cavalhada, da cidade de Cáceres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "Dr. JOSÉ RODRIGUES FONTES", o Centro Educacional construído no bairro Cavalhada , na cidade de Cáceres.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 1977,
156º da Independência e 89º da República.

Registrado no 37
3360 e 337 no 2 no
competência.
260, 03-25-87 case

[Handwritten signatures and scribbles]